



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **contratante**, a empresa **E.R.P. DE OLIVEIRA &**

CIA LTDA-ME, CNPJ nº 10.927.661/0001-10, com sede à Rua SANTOS DUMONT nº 1709, Bairro: Pedrinhas Porto Velho/RO, Proprietário **Antônio Bezerra de Albuquerque Filho**, neste ato representado por sua sócia, brasileiro, portador do RG: nº.1129480 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 012.012.232-45, residente à Rua Padre Augustinho nº 2837, Bairro: São João Bosco doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018**, nos termos do processo **SEI Nº 0010.278461/2018-12**, e da Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência Administrativa, devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0018717544), regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Higienização, e Conservação com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao lotes1, 3, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **02-07-2021 a 02-07-2022**.

2.2. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 041221015228122801, elemento de despesa 3390.39, a previsão orçamentária para cobertura da referida despesa, no presente exercício, em conformidade com as informações prestadas pela Coordenadoria de Programas (Certificado DETRAN-CPROG: ID [0018824117](#)) e pela Coordenadoria de Planejamento (Despacho DETRAN-CPLAN: ID [0018828847](#)), sendo certo também que a despesa pública em tela está prevista na Lei Orçamentária Anual e tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (conforme consta da Declaração de Adequação Financeira DETRAN-CPLAN: ID [0018828849](#)), consignando o valor de R\$ 1.298.058,22 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), valor este suficiente à cobertura contratual até 31 de dezembro de 2021, conforme indicado pela Divisão de Contabilidade (ID [0018804179](#)), que será efetivado em sede de reforço à Nota de Empenho 2021NE00218 (ID [0015926050](#)), as demais despesas para o exercício seguinte serão consignadas em momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade, assim como as tratativas inerentes à repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Antônio Bezerra de Albuquerque Filho
Proprietário

Visto: *Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.*

Jorge Jr. M. de Araújo PROCUDADOR GERAL ADJUNTO/DETRAN RO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador(a)**, em 02/07/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/07/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018998315** e o código CRC **BAE9DB8F**.